



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.

EDITAL Nº 07, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS.

1.1. As informações referentes à lotação, áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal estão dispostas no Anexo I deste edital.

1.2. Quanto aos endereços eletrônicos na rede mundial de computadores, entende-se:

1.2.1. Sítio do processo seletivo: <https://portal.ifba.edu.br/salvador>.

1.3. Entende-se por divulgação a publicação no sítio do processo seletivo com vagas previstas neste Edital.

1.3.1. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. Quanto aos Recursos:

1.4.1. Deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação do ato ou documento que vise reformar;

1.4.2. Deverão ser enviados diretamente para o endereço eletrônico selecao@campus.ssa@ifba.edu.br;

1.4.3. Só serão aceitos recursos cuja postagem tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 1.4.1.

1.4.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;

2.1.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.5. Possuir formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

2.1.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- 2.1.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
 - 2.1.9. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;
 - 2.1.10. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.
 - 2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições estarão abertas no período de **28/11/2019 a 18/12/2019**, podendo ser prorrogadas a critério do IFBA.
- 3.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do sítio: <https://portal.ifba.edu.br/salvador>.
- 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:
 - 3.4.1. Acessar o edital e a ficha de inscrição, disponibilizados no sítio indicado no subitem 3.3;
 - 3.4.2. Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido sítio;
 - 3.4.3. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- 3.4.4. Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, impreterivelmente até o dia **19/12/2019**. Consultar, a partir do dia **21/01/2020**, via internet e no mesmo sítio, se sua inscrição foi homologada.
- 3.5. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.
- 3.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, exceto o pagamento do boleto bancário que será aceito até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.
- 3.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 3.9. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/08, e deste edital.
- 3.10. Fará jus à referida isenção o candidato que:
 - 3.10.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26/06/07; e
 - 3.10.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07, de 26/06/07.
- 3.11. O candidato que preencher os requisitos descritos no subitem 3.10 e desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-la no período de **28 a 30/11/2019**.
- 3.12. A solicitação de isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via internet, onde o candidato terá, obrigatoriamente, que indicar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, bem

- como, declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da alínea “b” do subitem 3.10. O NIS deve pertencer, exclusivamente, ao candidato.
- 3.13. O IFBA consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 3.14. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº. 83.936/79.
 - 3.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento por parte do IFBA.
 - 3.16. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via *fac-símile*.
 - 3.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no subitem 3.11, implicará no indeferimento automático da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
 - 3.18. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição se dará a partir do dia **10/12/2019**.
 - 3.19. Os candidatos, cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 3.4.4.
 - 3.20. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso (conforme subitem 1.4) contra o resultado da análise, cujo resultado será divulgado (1.3) a partir do dia **10/12/2019**.
 - 3.21. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.
 - 3.22. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.
 - 3.23. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato será considerada apenas aquela cuja data do pagamento seja mais recente.
 - 3.24. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
 - 3.25. Efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da taxa ou de outras importâncias pagas, a qualquer título, salvo em caso de anulação total ou parcial do processo seletivo.
 - 3.26. Não serão aceitas inscrições por via postal, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.
 - 3.27. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.
 - 3.28. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização dos sorteios e da Prova de Desempenho Didático.
 - 3.29. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação com foto, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.
 - 3.30. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 3.30.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do candidato e da sua assinatura.
 - 3.31. O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado na sua forma original.
 - 3.32. O candidato que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no sítio do IFBA poderá interpor recurso no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação da lista preliminar, prevista para o dia **27/12/2019**, apresentando cópias do comprovante original de pagamento da taxa inscrição e do documento de identificação utilizado para efetuar a inscrição.
 - 3.33. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado diretamente para o endereço eletrônico selecao-campus.ssa@ifba.edu.br no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 3.34. Só serão aceitos comprovantes de inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado até o dia **19/12/2019**.
 - 3.35. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição se dará a partir do dia **21/01/2020** no sítio <https://portal.ifba.edu.br/salvador>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

4.2. Da Estrutura

4.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:

4.2.2. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

4.2.3. As etapas de seleção serão realizadas no IFBA, Campus Salvador;

4.2.4. Avaliação de Títulos (classificatória).

4.2.5. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica superior à exigida para a vaga em disputa.

4.2.6. À Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

4.2.7. À Avaliação de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo candidato.

4.2.8. Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

4.2.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as Provas de Desempenho Didático ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados.

4.3. Da Prova de Desempenho Didático:

4.3.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula pública, que terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

4.3.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste edital.

4.3.3. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o candidato.

4.3.4. Na aula pública não será permitida, em hipótese alguma, a presença de candidatos concorrentes.

4.3.5. Serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da aula pública e outro para definir o ponto (tema) que será abordado na referida aula pública.

4.3.6. O sorteio da ordem de apresentação da aula pública, para todos os candidatos, está programado para ocorrer no dia **28/01/2020**.

4.3.7. O dia, a hora e o local definitivos para o sorteio da ordem de apresentação da aula pública serão divulgados no sítio <https://portal.ifba.edu.br/salvador> a partir do dia **27/01/2020**.

4.3.8. O candidato deverá comparecer ao *campus* no qual concorrerá à vaga no dia da realização do sorteio da ordem de apresentação da aula pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição e dos respectivos títulos para avaliação.

4.3.9. Iniciado o sorteio da ordem de apresentação da aula pública não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários.

4.3.10. O sorteio dos pontos (temas) ocorrerá com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

4.3.11. O candidato deverá comparecer ao IFBA, Campus de Salvador, no dia da realização do sorteio dos pontos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do mesmo.

4.3.12. Iniciado o sorteio dos pontos não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários.

4.3.13. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

4.3.14. O instrumento de procuração deverá ficar de posse da Banca Examinadora.

4.3.15. O não comparecimento do candidato ou do seu procurador, no dia, hora e local definidos para os sorteios, implicará na sua eliminação do certame.

- 4.3.16. Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer ao campus Salvador munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma.
- 4.3.17. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, quando da realização da Prova de Desempenho Didático, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.
- 4.3.18. O IFBA disponibilizará aos candidatos apenas lousa e pincel atômico. Demais recursos didáticos e/ou tecnológicos ficarão a cargo do próprio candidato.
- 4.3.19. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula pública, assim como, por eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica que possam prejudicar a utilização desses equipamentos.
- 4.3.20. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 6,00 (seis) pontos.
- 4.3.21. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.
- 4.3.22. A prova de desempenho didático para a vaga de professor substituto língua inglesa deverá obrigatoriamente ser realizada em inglês.

4.4. Da Avaliação de Títulos

- 4.4.1. Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no dia do sorteio da ordem de apresentação da aula pública.
- 4.4.2. Os títulos serão entregues à Banca Examinadora logo após a realização do sorteio da ordem de apresentação da aula pública.
- 4.4.3. O candidato deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias devidamente autenticadas.
- 4.4.4. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a lotação (*campus*), a área de conhecimento e o regime de trabalho.
- 4.4.5. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4.
- 4.4.6. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).
- 4.4.7. Para efeito de pontuação só será considerada a titulação acadêmica apresentada na forma de diploma, ou certificado de conclusão do curso com o respectivo histórico escolar.
- 4.4.8. A nota da avaliação de títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.
- 4.4.9. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
- 4.4.10. As cópias dos títulos entregues para avaliação não serão devolvidas ao candidato.
- 4.4.11. Apenas terão os títulos avaliados os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 4.3.20.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. Todo o processo de seleção será realizado no *campus* Salvador.
- 5.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição previsto no subitem 3.3, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.3.1. A candidata lactante que não comparecer com o referido acompanhante não poderá realizar as provas.

5.4. O candidato que no ato da inscrição não solicitar as condições especiais para realização das provas terá que realizá-las em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota da Avaliação de Títulos e nota Final.

6.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

6.2.1. Prova de Desempenho Didático - Peso 7 (sete)

6.2.2. Avaliação de Títulos - Peso 3 (três)

6.3. A nota final do candidato será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = ((\text{Nota Prova Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Nota Avaliação de Títulos} \times 3)) / 10$$

6.4. A classificação do candidato dar-se-á por lotação, área de conhecimento, regime de trabalho e ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

6.5. Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

6.5.1. Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;

6.5.2. Obter maior nota na Avaliação de Títulos;

6.5.3. Possuir mais tempo de experiência de ensino;

6.5.4. Possuir maior titulação acadêmica;

6.5.5. Possuir maior idade.

6.6. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.5.

6.7. A divulgação (1.4) do resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas ocorrerá a partir do dia **03/02/2020**.

6.8. Faculta-se ao candidato apresentar um único recurso, quanto ao resultado preliminar do processo.

6.9. Antes de proferida a sua decisão final, poderá ser ouvida a Banca Examinadora envolvida.

6.10. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos recursos ocorrerá a partir do dia **06/02/2020**.

6.11. Na hipótese de deferimento do recurso interposto o IFBA procederá à retificação necessária.

6.12. A divulgação (1.3) do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir do dia **07/02/2020**.

6.13. O Reitor do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação (1.4) ocorrerá a partir do dia seguinte desta publicação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do candidato.

8.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.

8.3. O candidato classificado será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial informado na ficha de inscrição, conforme necessidade e conveniência da instituição.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.

- 8.4.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
- 8.5. O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.
- 8.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado para exercê-la não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como: retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.
- 8.5.2. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio-alimentação correspondente, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.
- 8.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:
- 8.7.1. O candidato que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou
- 8.7.2. O candidato que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.

9. DA VALIDADE

- 9.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 10.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:
- 10.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- 10.2.2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro candidato ou membro da equipe responsável pela seleção;
- 10.2.3. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo de seleção, exceto no caso previsto no subitem 4.3.13;
- 10.2.4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.
- 10.3. Constituem anexos deste edital:
- 10.3.1. **Anexo I** - Quadro Demonstrativo de Vagas;
- 10.3.2. **Anexo II** - Barema;
- 10.3.3. **Anexo III** - Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático;
- 10.3.4. **Anexo IV** - Cronograma de atividades do processo seletivo.
- 10.4. Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.
- 10.5. O candidato convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.
- 10.6. O IFBA poderá convidar candidatos classificados para assumir eventual vaga em *campus* distinto daquele para o qual concorreu ou carga horária diferente, proporcional à remuneração. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos para a área de conhecimento específica da vaga.

- 10.6.1. O candidato será convidado por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de envio do convite para manifestar-se.
- 10.6.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o candidato que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação específica.
- 10.7. O candidato contratado deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFBA, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

RENATO DA ANUNCIACAO FILHO
Reitor Pro Tempore

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – CAMPUS SALVADOR

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME (Em horas)	VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Lauro de Freitas	Jogos Digitais	40h	01	Graduação em Jogos digitais ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistemas de Computação ou Processamento de Dados ou Sistema de Computação com pós-graduação em Jogos Digitais ou áreas relacionadas ao desenvolvimento de jogos, informática ou computação.	Vencimento Básico: R\$ 3.576,28 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Salvador	Automação	40h	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Química ou Mecânica ou Automação e Controle.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Biologia	40h	01	Graduação em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Eletrotécnica	40h	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Licenciatura Plena em Eletricidade.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Filosofia	40h	01	Graduação em Licenciatura plena em Filosofia.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Geografia	40h	01	Graduação em Licenciatura plena em Geografia com pós-graduação em Geografia ou Educação.	Vencimento Básico: R\$ 3.576,28 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	História	40h	01	Graduação em Licenciatura plena em História.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40h	01	Graduação em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira Moderna: Inglês, ou; Graduação em Língua Estrangeira Moderna: Inglês, ou Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Mecânica: Refrigeração, Manutenção e Instalação de sistemas de refrigeração e climatização	40h	01	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnólogo em Refrigeração ou Tecnólogo em Manutenção Industrial.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00

	Mecânica: Soldagem, Inspeção e Integridade de Equipamentos	40h	01	Graduado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Sociologia	40h	01	Graduação em Licenciatura plena em Ciências Sociais ou em Sociologia.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Alimentação: R\$ 458,00
	Química Geral e Analítica	40h	01	Graduação em Licenciatura Plena em Química.	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00

ANEXO II

BAREMA

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Total
Doutorado (máximo 1 título)/	2,00	2,00
Mestrado (máximo 1 título)	1,50	1,50
Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos)	1,00	2,00
Licenciatura Plena (máximo 1 título)	0,50	0,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Total
2.1. Atividade Docente	Valor Unitário	Valor Total
Por cada ano completo em instituição federal de ensino (máximo 10 anos completos)	0,20	2,00
Por cada ano completo em demais instituições de ensino (máximo 10 anos completos)	0,10	1,00
2.2. Outros	Valor Unitário	Valor Total
Aprovação em concurso público federal para cargo de professor efetivo (máximo de 05 aprovações) *	0,20	1,00

* A comprovação de aprovação em concurso público federal para cargo de professor efetivo deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial da União, da homologação do resultado final.

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DO CONHECIMENTO: AUTOMAÇÃO

1. Elementos Finais de Controle; 2. Medição de Variáveis Industriais; 3. Analisadores Industriais; 4. Metrologia Aplicada a Automação; 5. Projetos de Automação; 6. Microcontroladores e Microprocessadores; 7. Instrumentação Industrial; 8. Controle de Processos Industriais; 9. Redes Industriais; 10. Automação Industrial.

ÁREA DO CONHECIMENTO: BIOLOGIA

1. Relações entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório em humanos; 2. Transcrição e tradução gênica; 3. Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas; 4. Meiose e gametogênese humana; 5. Teoria sintética da evolução; 6. Sistemas excretores nos metazoários; 7. Fermentação e indústria alimentícia; 8. Interrelações entre fotossíntese e respiração celular; 9. Saúde reprodutiva humana; 10. Impactos das ações humanas nas comunidades biológicas.

ÁREA DO CONHECIMENTO: ELETROTÉCNICA

1. Análise de Circuitos Elétricos de Corrente Contínua: Circuitos série, paralelo e série-paralelo; Circuitos em malha; 2. Análise de Circuitos Elétricos de Corrente Alternada: Circuitos RLC série, paralelo e série-paralelo; Circuitos trifásicos com carga equilibra e desequilibrada; 3. Eletromagnetismo: Circuitos Magnéticos; Indução eletromagnética e Forças eletromagnéticas; 4. Instalações Elétricas: Requisitos de projetos; Tecnologia dos materiais; Segurança das instalações; 5. Medidas e Ensaio Elétricos: Medidas de precisão de resistência elétrica; Medidas diretas e indiretas de potência ou energia elétrica em circuitos trifásicos; Medidas de resistência de aterramento e de resistividade do solo; Ensaio de isolamento de cabos e de máquinas elétricas; 6. Máquinas Elétricas: Transformadores trifásicos; Máquinas síncronas; Máquinas assíncronas; Máquinas com comutador; 7. Automação Elétrica Industrial: Controladores lógicos programáveis; Circuitos de partida de motores elétricos CC e CA; Acionamento com velocidade variável de motores CC e CA; 8. Manutenção Elétrica: Planejamento e Organização da Manutenção; Manutenção de subestações; Manutenção de máquinas elétricas rotativas; 9. Qualidade de Energia: Indicadores de conformidade de tensão e de perturbações na forma de onda; Problemas e Soluções; 10. Energias Renováveis: Geração eólica; Geração fotovoltaica.

ÁREA DO CONHECIMENTO: FILOSOFIA

1. Mito e filosofia: continuidade ou ruptura?; 2. O sensível e o inteligível na filosofia grega; 3. O lugar da experiência no conhecimento humano; 4. O lugar da razão no conhecimento humano; 5. O problema do belo: realidade objetiva ou juízo subjetivo?; 6. Linguagem e Filosofia; 7. Liberdade e necessidade; 8. Ética na contemporaneidade; 9. A natureza do poder e seu exercício pela política; 10. Existência e essência.

ÁREA DO CONHECIMENTO: JOGOS DIGITAIS

1. Desenvolvimento de Jogos para motor 2D; Desenvolvimento de Jogos para motor 3D; 3. Banco de dados para jogos digitais; 4. Jogos multiplayer e redes de computadores para jogos digitais; 5. Desenvolvimento de jogos para plataforma mobile; 6. Desenvolvimento de jogos para redes sociais; 7. Game engine: definição, funcionamento e aplicação; 8. IA aplicada a jogos digitais; 9. Prototipação de jogos digitais; 10. Técnica de testagem de jogos digitais.

ÁREA DO CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

1. Formação socioespacial brasileira e desigualdades regionais; 2. O objeto de estudo da Geografia, suas categorias de análise e seu ensino na Educação básica; 3. A formação da população brasileira, sua estrutura atual e desigualdades socioespaciais; 4. Novas linguagens e dinâmicas voltadas ao ensino de Geografia; 5. Bacias hidrográficas como unidade de planejamento; 6. Impactos das mudanças climáticas sobre os domínios morfoclimáticos brasileiros; 7. Cartografia escolar e as novas tecnologias de representação espacial; 8. Ensino de Geografia e interdisciplinaridades; 9. Práticas de ensino no contexto da Geografia escolar; 10. Interação solo-relevo na constituição das paisagens.

ÁREA DO CONHECIMENTO: HISTÓRIA

1. A ciência da história: métodos, fontes, abordagens e as tendências da historiografia brasileira; 2. História e historiografia do feudalismo europeu; 3. Os impérios africanos e os desdobramentos da escravidão negra para a América: A Costa do Ouro, Benin, Congo e Angola; 4. O Antigo Sistema Colonial e o Império Português: debates historiográficos atuais sobre o período colonial no Brasil; 5. Os movimentos anticoloniais. Os casos da Inconfidência Mineira e da Conjuração Baiana; 6. O processo de emancipação política do Brasil e as lutas pela independência na Bahia; 7. Economia, sociedade e relações de trabalho no Segundo Reinado; 8. A Primeira República: do jogo político aos conflitos sociais; 9. História do Índio no Brasil: sec. XVI – XIX; 10. Regime Militar no Brasil.

ÁREA DO CONHECIMENTO: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS

1. Teaching English as a lingua franca in High School; 2 Teaching English for decolonization in High School; 3. Teaching oral/spoken English in High School; 4. Expressing the Future in different ways; 5. Expressing the Past in different ways. 6. Expressing the Present in different ways; 7. Expressing Mood: Ability, Advice and Possibility; 8. Pronoun Reference: Who, Which and That; 9. Reading Strategies: prediction, skimming, scanning and meaning from context; 10. Text Genres in English Teaching.

ÁREA DO CONHECIMENTO: MECÂNICA: REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

1. Instalação e montagem de câmaras frigoríficas: Isolamento térmico e sistema de refrigeração; 2. PMOC: lanejamento e execução; 3. Recolhimento, reciclagem e regeneração de fluidos resfrigerantes; 4. Brasagem em tubulações de cobre; 5. Medição e regulagem de superaquecimento e subresfriamento; 6. Teste de vazamento e desumidificação em sistema de refrigeração; 7. Componentes e operação de sistemas de ar-condicionado por expansão indireta com termoacumulação; 8. Sistema com Fluido Refrigerante Variável (VRF); 9. Manutenção preventiva em compressor alternativo aberto e semi-hermético; 10. Boas práticas de refrigeração na instalação dos condicionadores de ar split.

ÁREA DO CONHECIMENTO: MECÂNICA: SOLDAGEM, INSPEÇÃO E INTEGRIDADE DE EQUIPAMENTOS

1. Metalurgia da soldagem; 2. Inspeção baseada em risco e inspeção não intrusiva; 3. Ensaio não destrutivo volumétrico; 4. Ensaio não destrutivo superficial; 5. Fragilização pelo hidrogênio; 6. Fontes de soldagem a arco elétrico; 7. Simbologia da soldagem AWS e ISO; 8. Integridade de estruturas soldadas; 9. Normalização internacional de soldagem; 10. Revestimentos com solda.

ÁREA DO CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA

1. A sociologia de Émile Durkheim: método, objeto e a sua contemporaneidade; 2. A sociologia de Karl Marx: método, objeto e a sua contemporaneidade; 3. A sociologia de Marx Weber: método, objeto e a sua contemporaneidade; 4. A organização do trabalho na era taylorista/fordista e seus impasses no Brasil; 5. As transformações econômicas do capitalismo no final do século XX e seus impactos no Brasil; 6. Movimentos sociais: perspectiva clássica e contemporânea; 7. Sociologia da educação: a influência dos clássicos, os desdobramentos e as influências no Brasil contemporâneo; 8. Globalização, neoliberalismo e o papel do Estado; 9. Cultura: teoria e temas contemporâneos; 10. Os clássicos do pensamento social brasileiro e o debate a formação do Brasil.

ÁREA DO CONHECIMENTO: QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA

1. Propriedades Periódicas; 2. Reações ácido-base; 3. Termoquímica; 4. Eletroquímica; 5. Soluções; 6. Titrimetria; 7. Cromatografia Gasosa; 8. Potenciometria; 9. Espectrometria de Absorção Atômica; 10. Espectrometria de Absorção Molecular.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

*CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	Atividades	Prazos
1	Período de Inscrição	28/11 a 18/12/2019
2	Pedidos de Isenção	28 a 30/11/2019
3	Resultado preliminar dos pedidos de isenção	03/12/2019
4	Recursos dos pedidos de isenção	04/12 e 05/12/2019
5	Resultado da análise dos recursos dos pedidos de isenção	10/12/2019
6	Lista preliminar das inscrições	27/12/2019
7	Recurso da lista preliminar das inscrições	28 e 29/12/2019
8	Homologação do resultado final das inscrições	21/01/2020
9	Divulgação de data/local/hora para o sorteio dos pontos de prova e ordem de apresentação	27/01/2020
10	Sorteio dos pontos de prova de desempenho didático e ordem de apresentação (previsão), entrega dos títulos	28/01/2020
11	Realização da prova de Desempenho Didático	29 a 31/01/2020
12	Resultado preliminar da seleção	03/02/2020
13	Recurso do resultado preliminar da seleção	04 e 05/02/2020
14	Resultado da análise dos recursos da seleção	06/02/2020
14	Publicação do Resultado Final do processo seletivo	07/02/2020

*Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site <https://portal.ifba.edu.br/salvador>.